LEI Nº 8.610, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R$ 17.863.000,00 (dezessete milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

262	01.07.01.12.3611010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01) Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R$6.376.000,00
296	01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01) Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R$2.254.000,00
297	01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01) Ação: Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R$9.233.000,00
	Total.....	**R$ 17.863.000,00**

II - Para as dotações orçamentárias:

263	01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.04 – Tesouro (01) Ação: Manutenção da Unidade Contratação Por Tempo Determinado	R$100.000,00
265	01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01) Ação: Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$6.000.000,00
269	01.07.01.12.3611010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01) Ação: Manutenção da Unidade Obrigações Patronais - Intra OFSS	R$500.000,00
301	01.07.01.12.3651010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01) Ação: Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 8.500.000,00

305	**01.07.01.12.3651010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01)**	**R$2.763.000,00**
Ação: Manutenção da Unidade		
	Obrigações Patronais - Intra OFSS	

Total..... R$ 17.863.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026